



GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE BERMAS E REMOÇÃO DE ELEMENTOS
RESIDUAIS**

A simple, handwritten mark or signature consisting of a horizontal line with a vertical stroke extending upwards from its right end.

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

CONSULTA PRÉVIA

(Regime Geral)

CONVITE

Proc.º 21-CPV-APV-2018

Convite para apresentação de propostas nos termos previstos no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, para “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE BERMAS E REMOÇÃO DE ELEMENTOS RESIDUAIS”

1 - Objeto do procedimento:

Prestação de serviço para a tarefa de corte ceifa de matos nas bermas das estradas e caminhos municipais, numa extensão de +/- 80km, preconiza-se uma largura média de trabalho de 2,00m para além do limite do da plataforma ou da berma asfaltada, nos seguintes locais/troços no quadro abaixo:

Art.	Designação dos Trabalhos	Un	Quantidade
1	T1 CM532 Cumeada/Campinho		
1.1	Atividades ambientais		
1.1.1	Conservação de Zonas Verdes		
1.1.1.1	Ceifa e Corte de Vegetação Herbácea, incluindo limpezas	km	3,70
1.1.1.2	Controlo químico seletivo da vegetação, incluindo limpezas	km	3,70
1.1.1.3	Corte de vegetação arbórea, arbustiva e subarbustiva, incluindo limpezas	m2	1 850,00
2	T2 CM1129 S. Marcos do Campo/Campinho		
2.1	Atividades ambientais		
2.1.1	Conservação de Zonas Verdes		
2.1.1.1	Ceifa e Corte de Vegetação Herbácea, incluindo limpezas	km	3,70



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

2.1.1.2	Controlo químico seletivo da vegetação, incluindo limpezas	km	3,70
2.1.1.3	Corte de vegetação arbórea, arbustiva e subarbustiva	m2	1 850,00
3	T3 ER255 Reguengos de Monsaraz/S. Marcos do Campo		
3.1	Atividades ambientais		
3.1.1	Conservação de Zonas Verdes		
3.1.1.1	Ceifa e Corte de Vegetação Herbácea, incluindo limpezas	km	9,10
3.1.1.2	Controlo químico seletivo da vegetação, incluindo limpezas	km	9,10
3.1.1.3	Corte de vegetação arbórea, arbustiva e subarbustiva, incluindo limpezas	m2	910,00
4	T4 CM1125 Motrinos/Barrada		
4.1	Atividades ambientais		
4.1.1	Conservação de Zonas Verdes		
4.1.1.1	Ceifa e Corte de Vegetação Herbácea, incluindo limpezas	km	1,20
4.1.1.2	Controlo químico seletivo da vegetação, incluindo limpezas	km	1,20
4.1.1.3	Corte de vegetação arbórea, arbustiva e subarbustiva, incluindo limpezas	m2	600,00
5	T 5 CM1125 Barrada/Outeiro		
5.1	Atividades ambientais		
5.1.1	Conservação de Zonas Verdes		
5.1.1.1	Ceifa e Corte de Vegetação Herbácea, incluindo limpezas	km	1,40
5.1.1.2	Controlo químico seletivo da vegetação, incluindo limpezas	km	1,40



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

5.1.1.3	Corte de vegetação arbórea, arbustiva e subarbustiva, incluindo limpezas	m2	700,00
6	T6 CM1125 Outeiro/Telheiro		
6.1	Atividades ambientais		
6.1.1	Conservação de Zonas Verdes		
6.1.1.1	Ceifa e Corte de Vegetação Herbácea, incluindo limpezas	km	1,30
6.1.1.2	Controlo químico seletivo da vegetação, incluindo limpezas	km	1,30
6.1.1.3	Corte de vegetação arbórea, arbustiva e subarbustiva, incluindo limpezas	m2	650,00
7	T7 EM514 Reguengos de Monsaraz/Cruzamento EN256		
7.1	Atividades ambientais		
7.1.1	Conservação de Zonas Verdes		
7.1.1.1	Ceifa e Corte de Vegetação Herbácea, incluindo limpezas	km	18,50
7.1.1.2	Controlo químico seletivo da vegetação, incluindo limpezas	km	18,50
7.1.1.3	Corte de vegetação arbórea, arbustiva e subarbustiva, incluindo limpezas	m2	9 250,00
7.1.1.4	Podas de árvores, de limpeza e manutenção	un	15,00
7.1.1.5	Eliminação de espécies invasoras	m2	250,00
8	T8 Motrinos/S. António do Baldio		
8.1	Atividades ambientais		
8.1.1	Conservação de Zonas Verdes		
8.1.1.1	Ceifa e Corte de Vegetação Herbácea, incluindo limpezas	km	5,40
8.1.1.2	Controlo químico seletivo da vegetação, incluindo limpezas	km	5,40



REGUENGOS
DE MONSARAZ
EMPANHA EM ZONAS VERDES DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

8.1.1.3	Corte de vegetação arbórea, arbustiva e subarbustiva, incluindo limpezas	m2	5 400,00
8.1.1.4	Podas de árvores, de limpeza e manutenção	un	10,00
9	T9 CM1114 Motrinos/Limite concelho Alandroal		
9.1	Atividades ambientais		
9.1.1	Conservação de Zonas Verdes		
9.1.1.1	Ceifa e Corte de Vegetação Herbácea, incluindo limpezas	km	4,00
9.1.1.2	Controlo químico seletivo da vegetação, incluindo limpezas	km	4,00
9.1.1.3	Corte de vegetação arbórea, arbustiva e subarbustiva, incluindo limpezas	m2	2 000,00
10	T10 CM1125 Motrinos/Cruzamento EM514		
10.1	Atividades ambientais		
10.1.1	Conservação de Zonas Verdes		
10.1.1.1	Ceifa e Corte de Vegetação Herbácea, incluindo limpezas	km	1,40
10.1.1.2	Controlo químico seletivo da vegetação, incluindo limpezas	km	1,40
10.1.1.3	Corte de vegetação arbórea, arbustiva e subarbustiva, incluindo limpezas	m2	1 400,00
11	T11 CM1124 S. Pedro do Corval/S. António do Baldio		
11.1	Atividades ambientais		
11.1.1	Conservação de Zonas Verdes		
11.1.1.1	Ceifa e Corte de Vegetação Herbácea, incluindo limpezas	km	3,70
11.1.1.2	Controlo químico seletivo da vegetação,	km	3,70



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DAS ZONAS VERDES DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

	incluindo limpezas		
11.1.1.3	Corte de vegetação arbórea, arbustiva e subarbustiva, incluindo limpezas	m2	1 850,00
12	T12 CM1124/2 Cruzamento ER255/Cruzamento CM1124		
12.1	Atividades ambientais		
12.1.1	Conservação de Zonas Verdes		
12.1.1.1	Ceifa e Corte de Vegetação Herbácea, incluindo limpezas	km	4,40
12.1.1.2	Controlo químico seletivo da vegetação, incluindo limpezas	km	4,40
12.1.1.3	Corte de vegetação arbórea, arbustiva e subarbustiva, incluindo limpezas	m2	2 200,00
13	T13 Acesso Monsaraz		
13.1	Atividades ambientais		
13.1.1	Conservação de Zonas Verdes		
13.1.1.1	Ceifa e Corte de Vegetação Herbácea, incluindo limpezas	km	2,60
13.1.1.2	Controlo químico seletivo da vegetação, incluindo limpezas	km	2,60
13.1.1.3	Corte de vegetação arbórea, arbustiva e subarbustiva, incluindo limpezas	m2	1 300,00
14	T14 ER381 Reguengos de Monsaraz/Limite concelho Évora		
14.1	Atividades ambientais		
14.1.1	Conservação de Zonas Verdes		
14.1.1.1	Ceifa e Corte de Vegetação Herbácea, incluindo limpezas	km	4,90
14.1.1.2	Controlo químico seletivo da vegetação,	km	4,90



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

	incluindo limpezas		
14.1.1.3	Corte de vegetação arbórea, arbustiva e subarbustiva, incluindo limpezas	m2	2 940,00
15	T15 Caridade/EN256		
15.1	Atividades ambientais		
15.1.1	Conservação de Zonas Verdes		
15.1.1.1	Ceifa e Corte de Vegetação Herbácea, incluindo limpezas	km	1,20
15.1.1.2	Controlo químico seletivo da vegetação, incluindo limpezas	km	1,20
15.1.1.3	Corte de vegetação arbórea, arbustiva e subarbustiva, incluindo limpezas	m2	720,00
16	T16 EM523/Cerros Reguengos de Monsaraz/Perolivas/Cerros		
16.1	Atividades ambientais		
16.1.1	Conservação de Zonas Verdes		
16.1.1.1	Ceifa e Corte de Vegetação Herbácea, incluindo limpezas	km	2,00
16.1.1.2	Controlo químico seletivo da vegetação, incluindo limpezas	km	2,00
16.1.1.3	Corte de vegetação arbórea, arbustiva e subarbustiva, incluindo limpezas	m2	2 000,00
17	DIVERSOS		
17.1	Fornecimento de projetos de sinalização temporária das frentes de trabalhos, de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto e ainda aditado pelo Decreto-Regulamentar nº 13/2003 de 26	Vg	1,00

**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

	de junho, incluindo a sua implementação em obra e mobilização de policiamento.		
17.2	Implementação do Plano de Segurança e Saúde em Obra	Vg	1,00
17.3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição	Vg	1,00
17.4	Montagem e desmontagem de estaleiro e arranjo paisagístico da área envolvida.	Vg	1,00

2 - Local da prestação de serviço: Conforme quadro

3 - Prazo de execução: 2 meses

4 - Condições de pagamento: No prazo de 30 dias, após a receção pelo Município de Reguengos de Monsaraz da respetiva fatura.

5 - Entidade adjudicante:

A entidade pública contratante é o Município de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, 7200-370 Reguengos de Monsaraz, telefone 266 508 040/ 266 508 046, telefax n.º 266 508 059 e com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h.

6 - Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).



**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

7 - Fundamento da escolha do procedimento de consulta prévia:

De acordo com as disposições conjugadas do artigo 18.º e do artigo 20.º, n.º 1, alínea c), do CCP, a escolha do procedimento de consulta prévia é feita tendo por base o valor do contrato.

8 - Documentos da proposta:

A proposta é constituída pelos seguintes documentos, de acordo com o artigo 57.º do CCP:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, anexo I a este convite;
- b) Declaração do concorrente, devidamente assinada, com indicação do preço total dos serviços a realizar, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que ao preço acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, caso seja aplicado;
- c) Nota justificativa do proposto.

9 - Idioma dos documentos da proposta:

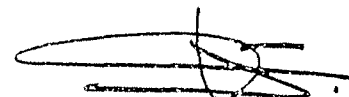
Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do CCP.

10 - Prazo e modo de apresentação das propostas:

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados até às **17:00 horas** do dia **30 de maio de 2018**, na subunidade orgânica de Aprovisionamento do Município de Reguengos de Monsaraz, através de qualquer meio eletrónico: fax 266 508 059 ou e-mail propostas.aprovisionamento@cm-reguengos-monsaraz.pt.

11 - Prazo da obrigação de manutenção das propostas:

De acordo com o disposto no artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.



**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

12 - Modo de prestação da caução ou os termos em que não seja exigida essa prestação de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 88.º:

De acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não será exigida a prestação de caução.

13 - Negociação

O presente procedimento não será sujeito a negociação.

14 - Critério de adjudicação e os eventuais fatores e subfactores

1 - O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 74.º do CCP.

2 - Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 74.º do CCP, estabelece-se como critério de desempate, o da proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas e, caso, ainda assim, se mantenha o empate, será realizado um sorteio entre as propostas empatadas, o qual determinará qual será o adjudicatário.

15 - Contrato

De acordo com o n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito.

16 - Documentos de habilitação

Para celebração do respetivo contrato, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:

- a) Certidões do registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos respetivos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontram em efetividade de funções, e que comprove todas as situações descritas na alínea h) do artigo 55.º do CCP;
- b) Indicação no número de identificação civil e número de contribuinte de pessoas ou pessoas constantes da sociedade autorizadas a assinar o contrato;



**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

- c) Declaração do Anexo II, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- d) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta;
- e) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta;
- f) Certidão do registo comercial ou respetivo código de acesso para consulta;
- g) Endereço eletrónico e número de fax da(s) pessoa(s) constantes da sociedade autorizada(s) a assinar o contrato.

17 - Preço Base

O preço base do procedimento é de **€40.963,80 (quarenta mil novecentos e sessenta e três euros)**, acrescido de I.V.A. à data da respetiva liquidação, ou no caso de existir qualquer isenção prevista no CIVA (Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado) a mesma terá de ser mencionada.

18 - Legislação aplicável

Em tudo o não esteja previsto no presente Convite e no caderno de Encargos aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais legislação aplicável.

Reguengos de Monsaraz, 18 de maio de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



José Gabriel Paixão Calixto

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

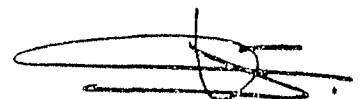
a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.


... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

ANEXO A

MODELO DA PROPOSTA

..... (empresa e sede), representada pelo seu gerente/administrador/procurador.....(nome, estado civil, n.º B.I./Cartão Cidadão), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos e Convite ... (designação ou referência ao procedimento em causas), a que se refere o ofício datado de ..., obriga-se a executar o referido fornecimento/serviço, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Á quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se informa que o preço unitários dos bens a fornecer é o seguinte:

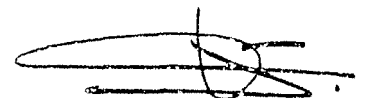
...

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução o seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Validade da proposta: 66 dias

Data ...

(Assinatura)



UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2– O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local), ... (data), ... [assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

